CHANCELA DE EVENTOS NO BRASIL 09 de setembro de 2026

Diretrizes para Divulgação de Lutas e Identificação dos Atletas – WMO Brasil

A WMO Brasil estabelece diretrizes para a divulgação de combates realizados em eventos oficialmente chancelados e sancionados pela organização, com o objetivo de promover a identificação adequada dos atletas, fortalecer a comunicação esportiva e contribuir para a valorização dos profissionais envolvidos nas competições de Muaythai.

A divulgação de uma luta representa uma importante oportunidade de reconhecimento para atletas, treinadores, equipes, promotores e patrocinadores. Por esse motivo, os eventos chancelados pela WMO Brasil devem adotar padrões mínimos de identificação e comunicação em seus materiais promocionais, tanto nos canais digitais quanto nos meios de divulgação offline.

Essas orientações buscam garantir que os atletas sejam devidamente reconhecidos, que suas participações possam ser identificadas e registradas e que as informações sobre os combates sejam apresentadas de maneira clara e profissional.

1. Identificação obrigatória dos atletas

Todos os eventos chancelados pela WMO Brasil deverão apresentar a identificação adequada dos lutadores em seus materiais de divulgação.

A identificação deverá conter, obrigatoriamente, o **nome e o sobrenome do atleta**, permitindo seu reconhecimento pelo público, pela imprensa e pela comunidade esportiva.

Essa exigência se aplica aos materiais promocionais em imagem, vídeo, texto ou outros formatos, incluindo:

- cartazes e banners;
- artes de divulgação de confrontos;
- publicações em redes sociais;
- materiais impressos;
- anúncios publicitários;
- páginas de eventos;
- comunicados oficiais;

- demais materiais destinados à divulgação dos combates.

A WMO Brasil entende que a utilização adequada dos nomes contribui para a construção do histórico esportivo dos atletas e para a credibilidade das informações divulgadas.

2. Utilização de apelidos e nomes esportivos

A WMO Brasil reconhece que diversos lutadores são conhecidos por apelidos ou nomes esportivos, frequentemente utilizados ao longo de suas carreiras.

A utilização desses nomes é permitida e incentivada quando contribui para a identificação e a divulgação do atleta.

Entretanto, o apelido não deverá substituir integralmente a identificação do lutador.

São permitidas apresentações como:

- nome e sobrenome do atleta;
- nome, sobrenome e apelido;
- nome e apelido, desde que o sobrenome também esteja identificado no material ou no texto da publicação.

Não será permitido divulgar um combate utilizando exclusivamente o primeiro nome ou o apelido do lutador, sem apresentar sua identificação adequada.

A identificação completa poderá constar na própria arte ou no texto que acompanha a publicação, desde que esteja claramente associada ao atleta divulgado.

3. Divulgação em canais digitais

Nos canais digitais, os eventos deverão priorizar publicações que permitam identificar corretamente os atletas e facilitem o acesso do público aos seus perfis oficiais.

Sempre que possível, as publicações realizadas em plataformas como Instagram, Facebook e outras redes sociais deverão mencionar ou marcar:

- o perfil oficial do atleta;
- a academia ou equipe que representa;
- o treinador ou representante responsável, quando pertinente.

Essas marcações contribuem para ampliar o alcance das publicações, facilitar o compartilhamento dos conteúdos e fortalecer a visibilidade dos profissionais envolvidos.

A ausência de um perfil oficial ou a impossibilidade técnica de realizar uma marcação não afasta a obrigação de identificar corretamente o atleta pelo nome.

4. Divulgação em materiais offline

As diretrizes de identificação também se aplicam aos materiais de divulgação utilizados fora do ambiente digital.

Cartazes, banners, materiais impressos e demais peças promocionais deverão apresentar informações suficientes para identificar os atletas anunciados.

A WMO Brasil recomenda que os promotores mantenham um padrão visual e informativo consistente entre os materiais digitais e impressos, contribuindo para a organização e o reconhecimento das competições.

5. Marcação dos canais de comunicação parceiros da WMO Brasil

Sempre que possível, os eventos chancelados deverão mencionar ou marcar os canais institucionais e parceiros de comunicação vinculados às atividades da WMO Brasil.

Entre esses canais estão:

- **WMO Brasil:** representação nacional da World Muay Thai Organization.
- **Muay Thai Rank:** plataforma relacionada ao acompanhamento e à divulgação de informações do cenário competitivo.
- **Acervo Thai:** portal de notícias e comunicação especializado em Muaythai, parceiro oficial da WMO Brasil.

A marcação desses canais nas publicações digitais contribui para ampliar a circulação das informações, facilitar a identificação dos eventos chancelados e fortalecer a comunicação entre promotores, atletas, equipes e público.

Essa orientação se aplica especialmente às publicações de confrontos, anúncios de atletas, resultados oficiais e demais conteúdos relacionados às competições.

A marcação dos canais não representa garantia de republicação ou cobertura, cabendo aos respectivos responsáveis editoriais definir os conteúdos que serão divulgados.

6. Responsabilidade dos promotores

É responsabilidade do promotor do evento garantir que os materiais publicados por sua

organização estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas pela WMO Brasil.

Para isso, recomenda-se que os responsáveis pela comunicação recebam previamente as informações corretas sobre os atletas, incluindo seus nomes, sobrenomes, apelidos esportivos, academias e perfis oficiais nas redes sociais.

O promotor deverá orientar os profissionais de design, marketing, fotografia, produção de conteúdo e demais envolvidos na comunicação do evento sobre a necessidade de respeitar essas exigências.

A contratação de profissionais ou empresas terceirizadas para a produção de materiais não afasta a responsabilidade do evento pelo cumprimento das diretrizes.

7. Correção de publicações e materiais

Caso sejam identificados materiais que não atendam aos padrões estabelecidos, a WMO Brasil poderá solicitar sua correção, atualização ou substituição.

O promotor deverá atender às orientações recebidas dentro do prazo informado pela organização, adotando as providências necessárias para regularizar o conteúdo.

As correções poderão envolver a inclusão do nome completo do atleta, a adequação de informações incorretas ou outras modificações necessárias para o cumprimento das diretrizes.

A WMO Brasil entende que erros pontuais podem ocorrer durante a produção de materiais promocionais. Entretanto, a disposição do promotor em corrigir essas situações é fundamental para a manutenção de uma relação institucional responsável.

8. Descumprimento das diretrizes e medidas administrativas

O descumprimento das normas de divulgação poderá resultar na adoção de medidas administrativas pela WMO Brasil.

Conforme a natureza, a gravidade e a recorrência da ocorrência, poderão ser aplicadas:

- solicitação formal de correção;
- advertência ao promotor;
- registro da ocorrência para futuras avaliações;
- exigência de adequação dos procedimentos de comunicação;
- suspensão ou revogação da chancela do evento, nos casos de descumprimento grave, reincidência ou recusa em atender às determinações da organização.

A eventual suspensão ou revogação da chancela será analisada pela diretoria da WMO Brasil,

considerando as circunstâncias e os registros disponíveis.

A perda da chancela implica a retirada do reconhecimento institucional concedido ao evento e a interrupção da autorização para utilização das marcas da organização, observadas as normas aplicáveis.

9. Valorização dos atletas e fortalecimento da comunicação esportiva

A WMO Brasil entende que a divulgação adequada dos atletas representa uma forma de respeito e valorização de suas trajetórias esportivas.

A identificação correta dos lutadores contribui para a construção de seus históricos competitivos, amplia suas oportunidades de reconhecimento e facilita o trabalho da imprensa, dos patrocinadores e das plataformas de informação esportiva.

Da mesma forma, a integração entre os canais de comunicação dos eventos, atletas, equipes e parceiros institucionais contribui para ampliar a visibilidade das competições e fortalecer o Muaythai brasileiro.

Ao estabelecer essas diretrizes, a WMO Brasil reafirma seu compromisso com a profissionalização dos eventos chancelados, a transparência das informações e a valorização dos atletas que participam do circuito nacional.

A identificação adequada dos lutadores não deve ser tratada apenas como uma exigência de comunicação, mas como parte do respeito à identidade, à trajetória e ao reconhecimento esportivo de cada atleta.